
RESOLUÇÃO Nº 16/2015

A comissão de eleição do Conselho Tutelar do Município de Arcos/MG, no uso das atribuições legais que são conferidas, divulga através deste ato a relação dos candidatos classificados e desclassificados na primeira fase do processo eleitoral.

CLASSIFICADOS
Andréia Aparecida Gonçalves
Benival Francisco dos Santos Junior
Breno Iago da Costa Silvano
Bruno Herink Gomes Silva
Bruno Milton Pereira
Cintia Rogério Gontijo Rodrigues Ferreira Correia
Dalila Soares de Souza Martins
Eduardo de Matos Veloso
Elisana Aparecida Silva
Evanir Aparecida Lopes
Fárida de Fátima Frias Duarte
Fernando Castro Londe
Glaciane Ribeiro de Souza Lima
Grasyelle Alves Rodrigues Ribeiro
Jussara Rodrigues da Silva Cruz
Kelly Alves Rodrigues da Cunha

Leandro Gonçalves Ferreira Gondin
Madeleine da Silva Macedo
Márcia Aparecida Jorge da Silva
Marco Túlio Nery Silva
Maria Lourenço Dias
Mirian Cristina Silva Assis
Patrícia Fabiana Gonçalves
Rita de Cássia Moraes Lima de Vale
Tânia Maria Gontijo
Sabrina Priscila Garcia Duque

DESCCLASSIFICADOS	MOTIVO
Camila Aparecida Ramos de Faria Garcia	Não tem Ensino Médio.
Eliane Cardoso	Faltaram comprovantes de escolaridade, residência e antecedentes criminais
Eraldo Florindo Santos	Não apresentou comprovante que reside há pelo menos um ano no município.
Giselle Cristina de Miranda Barbosa	Não apresentou declaração referente ao item X do processo seletivo.
Glaucia Maria Sabino	Não apresentou os documentos e comprovantes solicitados.
Maria Auxiliadora Campos Silva	Faltou comprovante que não é agente político e comprovante de escolaridade do Ensino Médio.
Marina Alves Rodrigues	Faltou comprovante de escolaridade.
Silvia Maria dos Santos	Não apresentou comprovante que reside há pelo menos um ano no município.

DAS IMPUGNAÇÕES

ART. 7º - Terminado o processo de inscrição, a Comissão de Eleição publicará no Site da Prefeitura (www.arcos.mg.gov.br) e no pátio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, informando o nome dos candidatos, fixando o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer interessado, devendo o mesmo oferecermos prova do alegado.

§ 1º - Havendo impugnação, intimar-se-á o impugnado, que se manifestará no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da intimação.

§ 2º - Decorrido o prazo acima, com ou sem resposta, a Comissão de Eleição terá 02 (dois) dias para se pronunciar.

§ 3º - Decorrida a fase de impugnações, a Comissão de Eleição publicará os nomes dos candidatos habilitados, a serem submetidos ao processo eletivo.

ART. 8º - O registro de candidato inelegível será INDEFERIDO, ainda que não tenha havido impugnação.

ART. 9º - Os prazos a que referem estas instruções são peremptórios e contínuos (Lei Complementar nº 64/90), incluindo-se sábados, domingos e feriados.

DO PROCESSO SELETIVO

ART. 10 – A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser realizado no dia 14 de agosto de 2015, às 14h horas na Escola Estadual “Dona Berenice de Magalhães Pinto”.

ART. 11 - O resultado dos aprovados na prova de conhecimentos do ECA será divulgado no dia 21 de Agosto de 2015, no site da Prefeitura e no pátio da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Praça Floriano Peixoto nº 98 – Centro - Arcos – MG
cmas@arcos.mg.gov.br

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 7 de agosto 2015.

Thaís Fernanda Miranda
Presidente do CMDCA